



PROJETO BÁSICO

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente projeto básico destina-se ao Registro de preço para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de consumo de construção, elétrico e hidráulico, destinado atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo de Desenv. Educação Básica/FUNDEB e Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme quantitativos e especificações discriminadas no ANEXO I:

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Suprimentos de fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para manutenção predial quanto às necessidades atuais e ocasionais de reposição de materiais relativos à manutenção:

- I. Predial, decorrentes das necessidades de manutenção predial, do prédio sede da Fundo Municipal de Educação, prédios esportivos e demais prédios públicos de responsabilidade e cuidado do fundo Municipal de Educação, que demandam os tipos de materiais elencados acima;
- II. Manutenção predial dos prédios das escolas da Rede Municipal de Educação na zona rural e zona urbana, que demandam os tipos de materiais elencados acima;
- III. Predial, decorrentes das necessidades de manutenção predial, do prédio sede da Secretaria Municipal de Viação e Obras; Logradores públicos, decorrentes das necessidades de manutenção de ruas e avenidas na sede do município (zona urbana); e demais prédios públicos de responsabilidade e cuidado desta secretaria, que demandam os tipos de materiais elencados acima.
- IV. Predial, decorrentes das necessidades de manutenção predial, do prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, Prédio do Hospital Municipal de Uruará, prédio do Edemias (vigilância epidemiológica), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS),



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
GABINETE DO PREFEITO
34.593.541/0001-92



Serviços de Atendimento Moveel de Urgência (SAMU), Postos de Saúde e demais prédios públicos de responsabilidade e cuidado do Fundo Municipal de Saúde, que demandam os tipos de materiais elencados acima;

- V. Predial, decorrentes das necessidades de manutenção predial, do prédio sede da Secretaria Municipal de Viação e Obras, logradouros públicos, decorrentes das necessidades de manutenção de ruas e avenidas na sede do município (zona urbana) e demais prédios públicos de responsabilidade e cuidado desta da Secretaria Municipal de Viação e Obras, que demandam os tipos de materiais elencados acima

2.1.1 – Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, considerando as demandas oriundas dos serviços de manutenção predial.

2.2 – A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

3.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos produtos de referência deste Projeto Básico.

3.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos produtos, foi feita tendo como base os produtos de referência deste Projeto Básico. Portanto, os produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência.

3.3 – Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade técnica das normas brasileiras.

3.4 - O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Projeto Básico, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Uruará.



3.5 - Tipo de licitação: menor preço por ITEM.

3.6 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos produtos ofertados.

4.0 – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 - O prazo de entrega dos materiais descritos na proposta de preços do licitante vencedor deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de retirada da Nota de Empenho, devendo ser entregues, as expensas do fornecedor, no local a ser designado pelo Departamento de Compras no momento da aquisição.

4.2 – Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente edital, a Secretária da Viação e Obras, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

4.3 – Os produtos especificados neste Projeto Básico deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os produtos fornecidos que apresentarem em suas embalagens ou catálogos técnicos de fabricantes especificações de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos produtos de referência indicados neste Projeto Básico, as quais foram utilizadas como parâmetro para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no subitem 4.2 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos produtos especificados neste Projeto Básico, sem ônus para a Municipalidade.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados.

5.2 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais através da Secretária de Viação e Obras, de acordo com a pertinência dos tipos de materiais.

5.3 - Verificar se os produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
GABINETE DO PREFEITO
34.593.541/0001-92



materiais sejam entregues nos locais a serem designados pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc.

6.3 - Entregar o material solicitado no prazo máximo, estabelecido por este Projeto Básico.

6.4 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas.

6.5 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas.

6.7 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato.

6.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente projeto básico.

6.9 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base no projeto básico, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

7 - DO PREÇO

7.1 - O preço total global foi orçado em R\$ 11.244.353,79 (Onze milhões, Duzentos e quarenta e quatro mil, Trezentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), conforme apresentado no Anexo I – Planilha de Preço Médio e discriminados, separadamente, no item 7.2 deste projeto básico.

7.2 - Os preços globais, POR LOTE, conforme Anexo II - Planilha de Preço Médio, são: LOTE 01: Equipamentos e EPI'S – R\$ 288.227,34 (Duzentos e oitenta e oito mil, Duzentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos); LOTE 02: Materiais Hidrossanitários – R\$ 628.890,08 (Seiscentos e vinte e oito mil, Novecentos e noventa reais e oito centavos); LOTE 03: Materiais Elétricos – R\$ 1.372.597,25 (Um milhão, Trezentos e setenta e dois mil, Quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos); LOTE 04: Aglomerantes e agregados – R\$ 1.230.247,50 (Um milhão, Duzentos e trinta mil, Duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); LOTE 05: Vedação e cobertura – R\$ 823.497,00 (Oitocentos e vinte e três mil, Quatrocentos e noventa e sete reais); LOTE 06: Louças e acabamentos – R\$ 877.975,50 (Oitocentos e setenta e sete mil, Novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); LOTE 07: Aço para construção – R\$ 723.012,60 (Setecentos e vinte e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
GABINETE DO PREFEITO
34.593.541/0001-92



três mil, Doze reais e sessenta centavos); LOTE 08: Materiais de pintura – R\$ 2.743.882,50 (Dois milhões, Setecentos e quarenta e três mil, Oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); LOTE 09: Esquadrias – R\$ 505.152,40 (Quinhentos e cinco mil, Cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); LOTE 10: Madeira – R\$ 2.050.871,62 (Dois milhões, Cinquenta mil, Oitocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

7.3 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Projeto Básico, conforme segue em anexo - Cotações de preços no mercado local.

7.4 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais e o preço máximo estabelecido no item 7.1 e no Anexo II - Planilha de Preço Médio, apresentados neste projeto básico por esta municipalidade.

7.5 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por CADA LOTE, conforme item 7.1 e Anexo II - Planilha de Preço Médio.

Uruará - Pará, 16 de Março de 2021.

DAISIRÉE S. J. SANTOS
Engenheira Civil
CREA nº 151617789-4



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
GABINETE DO PREFEITO
34.593.541/0001-92



JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS DO PROJETO BASICO

Conforme informado no projeto basico, os quantitativos para licitação de materiais do ano 2021 foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, considerando as demandas oriundas dos serviços de manutenção e recuperação predial.

Para liberação do fornecimento dos materiais será necessário a apresentação das seguintes informações: Solicitação da secretaria, projeto basico representativo, relação dos serviços a serem executados, quantitativo dos insumos necessários e relatório fotográfico do estabelecimento.

Daisiree Silva de Jesus dos Santos
Engenheira Civil/CREA nº 151617789-4